



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 30/05/2012 às 17:17
Matr.: 47263

MPV 571

00318

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/5/2012		Proposição Medida Provisória nº 571, de 2012		
Autor Deputado <i>Dryx Lorenzoni - Democratas/RS</i>		Nº do prontuário		
1 Supressiva		2. Substitutiva		3. X Modificativa
		4. Aditiva		5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Modifique-se a redação do §2º do art. 14, constantes do art. 1º da Medida Provisória n.º 571, de 2012, que passará a conter a seguinte redação: “Art. 14..... §2º. Protocolada a documentação exigida para análise da localização da área de Reserva Legal, ao proprietário ou possuidor rural não poderá ser imputada sanção administrativa, inclusive restrição a direitos, em razão da não formalização da área de Reserva Legal.” JUSTIFICATIVA O texto ora proposto atende os anseios da parcela brasileira responsável pela produção de alimentos. Sala da Comissão, de de 2012. PARLAMENTAR				

